



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.202, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA A LEI 1.685/95, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Ficam excluídas as alíneas "c" e "d" do artigo 5.º da lei 1.685, de 30 de outubro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ARTIGO 2.º - O artigo 7.º da lei 1.685/95, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 7.º - O Conselho Municipal de Assistência Social será integrado por representantes do poder público e da sociedade civil, a saber :

PODER PÚBLICO :

um representante da Divisão de Ação e Bem-Estar Social

um representante da Divisão de Educação e Cultura

um representante da Divisão de Finanças

um representante da Assessoria Jurídica

um representante do Departamento de Higiene e Saúde

SOCIEDADE CIVIL :

um representante das instituições de atendimento às crianças e aos adolescentes

um representante das instituições de apoio às pessoas idosas

um representante das instituições de apoio às pessoas portadoras de deficiência

um representante das comunidades religiosas

um representante dos clubes de serviços."

ARTIGO 3.º - Fica revogada a lei 2.024, de 13 de fevereiro de 2003.

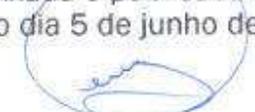
ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 5 de junho de 2007, 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 5 de junho de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais